| DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD | |
|---|---|
| | |
| **ÓRGÃO** | **PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG** |
| **SETOR REQUISITANTE** | **DEPARTAMENTO DE SAÚDE** |

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e locação de concentradores de oxigênio para atendimento domiciliar.

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de gases medicinais para atendimento das demandas das unidades de saúde, do Pronto Atendimento Municipal, das ambulâncias e dos pacientes em tratamento domiciliar do Município de Ouro Fino/MG.

Os gases medicinais são essenciais à assistência à saúde, especialmente no atendimento de pacientes com comprometimento respiratório e em situações que demandam suporte de oxigênio, sendo indispensável assegurar sua disponibilidade para evitar a interrupção dos atendimentos e os riscos decorrentes da falta desses insumos.

Destaca-se, ainda, a necessidade de locação de concentradores de oxigênio para pacientes que necessitam de oxigenoterapia domiciliar, conforme indicação médica. A disponibilização desses equipamentos visa garantir a continuidade do tratamento, considerando as necessidades clínicas dos pacientes e a importância do suporte oferecido pelo Município, especialmente àqueles que não possuem condições de arcar com os custos do tratamento.

Conforme informações do Departamento Municipal de Saúde, atualmente são atendidos 65 (sessenta e cinco) pacientes em tratamento domiciliar. Para fins de planejamento, considera-se uma margem de segurança de 20% (vinte por cento), resultando em uma estimativa de referência de até 78 (setenta e oito) pacientes, de modo a permitir o atendimento de possíveis novos casos e de variações na demanda durante a vigência da contratação.

A ausência da contratação poderá comprometer a continuidade dos serviços de saúde e do tratamento dos pacientes que dependem do fornecimento de gases medicinais e da utilização de concentradores de oxigênio, podendo ocasionar prejuízos à assistência prestada e riscos à saúde dos usuários. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir a continuidade, a segurança e a qualidade dos serviços públicos de saúde.

Propõe-se a adoção do Sistema de Registro de Preços, mediante Pregão Eletrônico, considerando a possibilidade de fornecimento parcelado e conforme as necessidades efetivas da Administração, permitindo maior flexibilidade no atendimento da demanda e melhor controle dos quantitativos utilizados, observados os requisitos legais aplicáveis.

Os quantitativos estimados deverão ser definidos com base no levantamento das necessidades do Departamento Municipal de Saúde, no histórico de consumo, na demanda atual e na margem de segurança estabelecida, de forma a assegurar o adequado planejamento da contratação.

Diante do exposto, justifica-se a abertura do processo licitatório para a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais e a locação de concentradores de oxigênio para atendimento domiciliar, visando assegurar a continuidade da assistência respiratória e a adequada prestação dos serviços públicos de saúde à população de Ouro Fino/MG.

**GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**( ) Baixa** **( ) Média** **( X ) Alta**

**DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER CONTRATADO**

Lote 01

| Item | Quant | Detalhamento | Fornecimento |
|---|---|---|---|
| 1 | 936 serviços | Locação de Concentrador Elétrico de O2 de até 5 litros/min: fornecer oxigênio suplementar a pessoas que necessitem de oxigenioterapia. Aparelho que produza oxigênio concentrado a partir do ar ambiente, fornecendo oxigênio a um paciente que necessita de terapia com baixo fluxo de oxigênio. A concentração de oxigênio do ar é feita através de um filtro molecular e de um processo de absorção de oscilação de pressão. Alimentação: 120 V 60 Hz Consumo elétrico: + / - 350 Watts Pureza de O2 (5 l / min): 93% (+ / - 3%) Capacidade: 0,5 a 5 litros/minuto Pressão de Saída: 5,5 psi Peso: + / - 14 Kg. Nível de ruído típico: 45 a 50 dba. Nível de alarme OPI: Baixo (82%) e Muito Baixo (70%) Acompanhado de cilindro backup de 8 a 10 m³ e regulador de pressão (para uso em situações de falta de energia elétrica). Descartáveis: Cateter, extensão, copo umidificador na primeira implantação. Possuir registro na ANVISA e estar em conformidade com as normas sanitárias vigentes. | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |
| 2 | 6.000 m³ | Recarga de Oxigênio Medicinal 10 m³<br><br>Para cilindro backup de 10 m³<br><br>Domiciliar | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |

Lote 02

| Item | Quant | Detalhamento | Fornecimento |
|---|---|---|---|
| 1 | 100 serviços | Locação de concentrador de oxigênio elétrico de alto fluxo. - Faixa aproximada de 90 a 95%, fluxo de aproximadamente 0 a 10 l / min, pressão de saída de 10 a 30 p isg, composto de umidificador e filtros para remoção de poeira e outras partículas, baixo nível de ruído, alarme de alta e baixa pressão, acompanhado de cilindro de backup (utilizado em situações de falta de energia elétrica) com regulador; descartáveis: cateter, extensão, copo umidificador na primeira implantação quando necessário. Possuir registro na ANVISA. | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |
| 2 | 1.200 m³ | Recarga de Oxigênio medicinal 10 m³<br><br>Para cilindro Backup de 10 m³<br><br>-Domiciliar | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |

Lote 03

| Item | Quant | Detalhamento | Fornecimento |
|---|---|---|---|
| 1 | 1.500 Serviço | LOCACAO DE CILINDRO MEDICINAL<br><br>Locação mensal de cilindro de oxigênio medicinal. | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |
| 2 | 1.200 m³ | OXIGENIO MEDICINAL 01M3<br><br>Para cilindro de 01m3<br>- Ambulâncias | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |
| 3 | 18.000 m³ | OXIGENIO MEDICINAL 10M3<br>Para cilindro de 10m3. - Pronto Atendimento; - Unidades Básicas de Saúde; | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |

Lote 04

| Item | Quant | Detalhamento | Fornecimento |
|---|---|---|---|
| 1 | 1.500<br>Serviço | LOCACAO DE CILINDRO MEDICINAL DOMICILIAR<br><br>Locação mensal de cilindro de oxigênio medicinal. | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |
| 2 | 6.000 m³ | OXIGENIO MEDICINAL 10M³ DOMICILIAR<br><br>Oxigênio medicinal 10m³ - Para cilindro de 10m³ - Domiciliar; | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 3 | 500 m³ | OXIGENIO MEDICINAL 1M³ DOMICILIAR<br><br>Oxigênio medicinal 1m³ - Para cilindro de 1m³ - Domiciliar; | De acordo com a demanda, mediante emissão de Ordem de Fornecimento |

**JUSTIFICATIVA PARA A FORMAÇÃO DOS LOTES**

A presente licitação será realizada pelo critério de julgamento de **menor preço por lote**, considerando as características técnicas dos equipamentos, a natureza dos serviços e a necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de gases medicinais e da locação de concentradores de oxigênio destinados ao atendimento dos pacientes do Município de Ouro Fino/MG.

A divisão do objeto em quatro lotes foi estabelecida considerando a similaridade dos itens, sua interdependência operacional, as diferentes necessidades de atendimento e a possibilidade de participação de empresas especializadas nos respectivos segmentos.

**LOTE 01 – CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE ATÉ 5 LITROS/MINUTO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA BACKUP**

O agrupamento dos itens justifica-se pela necessidade de garantir o funcionamento adequado da oxigenoterapia domiciliar, uma vez que os concentradores de oxigênio e os cilindros de reserva são utilizados de forma complementar, especialmente em situações de interrupção de energia elétrica, falhas dos equipamentos ou outras intercorrências.

A contratação conjunta permite concentrar em uma única empresa a responsabilidade pela disponibilização, instalação, manutenção e substituição dos equipamentos, bem como pelo fornecimento do oxigênio medicinal de reserva, proporcionando maior segurança aos pacientes e melhor acompanhamento pela Administração Municipal.

**LOTE 02 – CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO DE ALTO FLUXO E OXIGÊNIO MEDICINAL PARA BACKUP**

A formação deste lote considera as necessidades específicas dos pacientes que utilizam concentradores de maior capacidade, sendo indispensável a disponibilidade de oxigênio medicinal de reserva compatível com a prescrição e as condições de utilização.

O agrupamento busca assegurar a integração operacional entre os equipamentos e os respectivos sistemas de reserva, permitindo que a empresa contratada seja responsável pelo funcionamento, manutenção, substituição e suporte necessário à continuidade do atendimento.

A separação deste lote em relação ao Lote 01 considera as diferenças de capacidade e especificações técnicas dos equipamentos, possibilitando a participação de empresas que atendam às exigências específicas de cada grupo.

**LOTE 03 – LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA AS UNIDADES DE SAÚDE E AMBULÂNCIAS**

O agrupamento dos itens deste lote justifica-se pela necessidade de disponibilização dos cilindros e do respectivo oxigênio medicinal para utilização nas unidades de saúde, no Pronto Atendimento Municipal e nas ambulâncias.

A contratação conjunta visa garantir a compatibilidade entre os recipientes e os sistemas de utilização, além de facilitar o controle das entregas, trocas, reposições e demais procedimentos necessários ao abastecimento.

A reunião desses itens permite estabelecer uma responsabilidade contratual definida quanto ao fornecimento e à disponibilidade dos cilindros, contribuindo para a continuidade dos atendimentos realizados pela rede municipal de saúde.

**LOTE 04 – LOCAÇÃO DE CILINDROS E FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR**

A formação deste lote considera as particularidades do fornecimento domiciliar de oxigênio medicinal, que envolve entregas diretamente nas residências dos pacientes, reposições conforme a necessidade, retirada de recipientes e acompanhamento individualizado dos atendimentos.

O agrupamento da locação dos cilindros com o fornecimento do oxigênio medicinal busca assegurar a responsabilidade da mesma empresa pela disponibilização dos recipientes e pelo respectivo abastecimento, evitando dificuldades operacionais e conflitos de responsabilidade durante a execução contratual.

A separação deste lote em relação ao fornecimento destinado às unidades de saúde e ambulâncias considera as diferenças de logística, locais de entrega e controle de utilização, possibilitando maior organização e fiscalização dos serviços.

**DA COMPETITIVIDADE E DA VANTAJOSIDADE DA DIVISÃO EM LOTES**

A divisão em lotes observa o disposto no art. 18, § 1º, inciso VIII, e no art. 40, inciso V, alínea "b", e §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelecem a necessidade de avaliar o parcelamento do objeto, considerando sua viabilidade técnica, econômica e a ampliação da competitividade.

A estrutura adotada busca evitar a concentração de toda a contratação em um único fornecedor, permitindo que empresas regularmente habilitadas participem de um ou mais lotes, de acordo com sua capacidade técnica e operacional.

O agrupamento dos itens tecnicamente relacionados tem como finalidade garantir a compatibilidade dos equipamentos, a continuidade do fornecimento, a definição das responsabilidades e a eficiência da fiscalização contratual.

Dessa forma, a Administração entende que a divisão proposta apresenta justificativa técnica e operacional, buscando conciliar a segurança dos pacientes, a eficiência da execução contratual, a economicidade e a ampla participação de empresas do setor, observada a comprovação da vantajosidade da modelagem na fase preparatória da licitação.

PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DO FORNECIMENTO: na data de recebimento da Ordem de Fornecimento a ser expedida pelo Setor de Compras.

| **Fornecimento de Material** | | | |
|---|---|---|---|
| **( X )** | Consumo | **(  )** | Permanente |
| **REGIME DE FORNECIMENTO** | | | |

| | | | |
|---|---|---|---|
| **( )** | Parcela única | **( )**<br>**( )**<br>**( )**<br>**( X )** | Semanal<br>Quinzenal<br>Mensal<br>Outro. **Especificar:** Sob demanda |

**EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS OU PROTÓTIPO**

**(X ) Não.**
**( ) Sim. Especificar:**

**HABILITAÇÃO ESPECÍFICA**

**( ) Não.**
**( x ) Sim. Especificar:**

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**
Comprovação de registro ou inscrição da licitante e de responsável técnico em conselho profissional competente, somente quando exigível pela legislação para a atividade efetivamente desempenhada no lote disputado, admitidas as diferentes profissões legalmente habilitadas, vedada a exigência cumulativa ou exclusiva de conselho sem justificativa técnica e legal.

**para Locação de Concentrador:**
Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) execução anterior satisfatória de fornecimento ou locação de equipamentos semelhantes ao lote disputado, sem exigência de identidade de marca, modelo ou localidade.
Alvará Sanitário ou Licença Sanitária/Licença de Funcionamento, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, em vigor, em nome da licitante, ou documento público que certifique/declare que a licitante é isenta nos termos de normatização do seu Estado.
Comprovação de autorização ou regularização sanitária da licitante perante a Anvisa quando legalmente exigível para a atividade que efetivamente exercer. Os concentradores deverão possuir regularização sanitária aplicável, verificável junto à Anvisa.
Para as locações de concentradores, aceitar equipamento de marca/modelo equivalente que atenda às especificações técnicas do Termo de Referência, com manual e comprovação de regularização sanitária aplicável. Não se exigirá vínculo comercial exclusivo com fabricante.

**para Gás Medicinal:**

Apresentação de atestado(s) ou declaração(ões) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstre(m) execução anterior de fornecimento semelhante de gases medicinais, compatível com o lote disputado.
Comprovação de que os gases medicinais ofertados têm notificação ou registro regular perante a Anvisa, conforme seu enquadramento, e de que o respectivo fabricante ou envasador possui as autorizações sanitárias exigíveis, admitidas consultas e certidões públicas oficiais.
A comercialização poderá ser realizada por fabricante, envasadora, distribuidora ou fornecedor legalmente habilitado, vedada a exigência de carta de autorização exclusiva do fabricante como condição de participação, sem prejuízo da comprovação da procedência regular dos produtos.

Licença ou alvará sanitário e AFE da licitante quando exigíveis para a sua atividade efetiva, e documentação que permita verificar a regularidade do fabricante/envasador. Empresas distribuidoras não serão obrigadas a ostentar certificação de fabricação em nome próprio.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA**

( ) Não.
( X ) Sim. Especificar:

A contratada deverá fornecer os gases medicinais e disponibilizar os concentradores de oxigênio para atendimento domiciliar, em conformidade com as especificações, quantidades, condições e prazos estabelecidos no edital, no Termo de Referência e nos demais documentos da contratação.

A contratada deverá realizar a implantação do atendimento e disponibilizar os equipamentos necessários no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do Departamento Municipal de Saúde.

Os concentradores de oxigênio deverão ser entregues em perfeitas condições de funcionamento e instalados no domicílio indicado pelo Município, acompanhados das orientações necessárias para sua utilização segura. A contratada será responsável pelos meios necessários à entrega e instalação, inclusive em residências com escadas ou de difícil acesso.

A contratada deverá prestar assistência técnica durante toda a vigência contratual, incluindo manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, quando aplicável, sem custos adicionais para o Município.

Em caso de defeito ou falha de funcionamento do concentrador de oxigênio, a contratada deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento por outro equivalente ou superior, em perfeitas condições de uso, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir da comunicação do Departamento Municipal de Saúde, garantindo a continuidade do atendimento ao paciente.

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para o Município, os equipamentos que apresentarem defeitos, irregularidades ou desconformidades com as especificações contratadas, ressalvadas as situações em que eventual responsabilidade do usuário seja devidamente comprovada, sem prejuízo das medidas necessárias para assegurar a continuidade do atendimento.

Em caso de alta, óbito ou encerramento da necessidade de utilização do equipamento pelo paciente, a CONTRATADA deverá providenciar a retirada do concentrador de oxigênio no domicílio, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do Município, bem como excluir o respectivo equipamento dos relatórios de cobrança, considerando a data efetiva de encerramento do atendimento e observando os critérios de medição e pagamento estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada deverá manter canal direto de comunicação com o Departamento Municipal de Saúde, disponibilizando meios de contato para recebimento e acompanhamento das solicitações de

implantação, entrega, manutenção, substituição e retirada de equipamentos, bem como para comunicação de ocorrências relacionadas ao fornecimento de gases medicinais.

Os produtos e equipamentos deverão ser entregues nos locais indicados pelo Departamento Municipal de Saúde, conforme a natureza da solicitação, incluindo:

a) Concentradores de oxigênio: domicílios dos pacientes indicados pelo Município;

b) Gases medicinais: domicílios dos pacientes, Unidades Básicas de Saúde, Pronto Atendimento Municipal, ambulâncias e demais locais previamente indicados pela Administração, conforme a necessidade do serviço.

As entregas domiciliares deverão ser realizadas mediante solicitação do Departamento Municipal de Saúde. A contratada deverá manter registros que permitam identificar o local de entrega, o paciente atendido, o produto ou equipamento disponibilizado e a data do atendimento.

A contratada deverá fornecer orientações aos pacientes, familiares ou responsáveis quanto ao manuseio seguro dos concentradores de oxigênio, bem como prestar os esclarecimentos técnicos necessários à utilização dos equipamentos, respeitadas as atribuições dos profissionais de saúde.

Os gases medicinais deverão atender às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, identificação, acondicionamento, transporte e segurança estabelecidos na legislação sanitária aplicável e no Termo de Referência.

Os cilindros de gases medicinais deverão possuir capacidades e especificações compatíveis com os padrões atualmente utilizados pelo Município, tanto no atendimento domiciliar dos pacientes quanto nas ambulâncias. Em especial, os cilindros de 1 m³ deverão ser compatíveis com os suportes, válvulas, conexões e demais acessórios existentes nas ambulâncias, a fim de garantir a adequada utilização dos equipamentos, evitar danos aos componentes e reduzir os riscos de vazamentos e acidentes, assegurando a segurança dos pacientes e dos profissionais de saúde.

A contratada deverá manter controle atualizado dos equipamentos disponibilizados, substituídos e retirados, comunicando ao Departamento Municipal de Saúde as ocorrências que possam interferir na continuidade do atendimento ou na medição dos serviços executados.

A contratada deverá apresentar relatórios mensais individualizados dos serviços efetivamente prestados, contendo, no mínimo, o nome do paciente, o endereço de atendimento, a identificação do equipamento disponibilizado e o respectivo período de utilização, além das informações necessárias à conferência dos fornecimentos realizados.

O pagamento ficará condicionado à apresentação, conferência e aprovação dos relatórios mensais pelo Departamento Municipal de Saúde. Após a validação dos quantitativos efetivamente executados e a emissão da respectiva ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir a nota fiscal correspondente, observadas as condições de liquidação e pagamento previstas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A contratada deverá executar os serviços com qualidade, segurança e eficiência, por meio de profissionais tecnicamente capacitados, cumprindo as normas sanitárias, de segurança e demais disposições legais pertinentes ao objeto contratado.

Toda solicitação deverá gerar registro com data e hora de recebimento, local, prioridade definida pela equipe de Saúde, responsável pelo atendimento e data e hora da conclusão. Pedido urgente terá acompanhamento imediato pelo canal pactuado e, diante de risco à continuidade da oxigenoterapia, será acionado o plano assistencial de contingência definido pela Saúde. Não se presume que um prazo contratual substitua providências clínicas emergenciais.

A contratada deverá demonstrar, antes do início da execução, plano de atendimento e contingência com telefone de contato, procedimentos de reposição, substituição e falha elétrica ou mecânica, estratégia para indisponibilidade de cilindros, registro de chamados e equipe técnica/logística própria ou regularmente contratada. A reserva de oxigênio em cada atendimento será definida pela equipe assistencial segundo prescrição e condições clínicas, vedada quantidade uniforme sem avaliação.

As entregas e retiradas serão documentadas em comprovantes individuais, em formato físico ou eletrônico, contendo número da solicitação, data e hora, local e identificação restrita do paciente ou unidade, tipo de atendimento, quantidade e capacidade do cilindro, identificação do cilindro/lote quando pertinente, equipamento e número de série quando aplicável, nome do preposto e confirmação do recebedor ou motivo da impossibilidade. O comprovante deverá ficar disponível ao fiscal, preservando os dados de saúde.

A Administração poderá conferir por amostragem os comprovantes de entrega com pacientes e unidades, sem exposição indevida de informações pessoais, bem como confrontá-los com o cadastro assistencial e os relatórios mensais. Divergências serão objeto de diligência antes do ateste.

A recusa de entrega por escadas, falta de elevador ou dificuldade usual de acesso é vedada sem justificativa técnica de risco concreto; a contratada deverá empregar equipe e meios adequados à movimentação segura. Identificado impedimento real de segurança, deverá comunicar imediatamente a Saúde, registrar a ocorrência e apresentar alternativa segura compatível com a continuidade do atendimento. É vedado transferir aos pacientes ou familiares a obrigação de transportar cilindros ou concentradores.

A medição dos gases considerará exclusivamente quantidades efetivamente entregues e comprovadas; a locação será medida por equipamento individualizado e período de disponibilização efetiva, conforme unidade e critério de cálculo previstos na tabela de preços. Em caso de alta, óbito ou suspensão formal do atendimento, cessará a contagem na data comunicada pela Administração, com cálculo proporcional quando a unidade permitir, observada a regra de faturamento definida antes da licitação. Não haverá cobrança duplicada de cilindros, recargas ou períodos.

**RESPONSABILIDADES ESPECÍFICAS DA CONTRATANTE**

**(  ) Não.**
**( X ) Sim. Especificar:**

Acompanhar e fiscalizar a execução da contratação, por meio de servidor ou equipe formalmente designada, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Encaminhar à contratada as solicitações de fornecimento de gases medicinais, implantação do atendimento domiciliar, disponibilização, substituição e retirada dos concentradores de oxigênio, informando os dados necessários à execução dos serviços.

Informar à contratada, em tempo hábil, as ocorrências de alta, óbito ou encerramento da necessidade de utilização dos equipamentos pelos pacientes, para que sejam providenciadas as respectivas retiradas e atualizações dos registros de atendimento.

Disponibilizar as informações necessárias à execução dos serviços, observando o sigilo e a proteção dos dados pessoais e de saúde dos pacientes, nos termos da legislação vigente.

Verificar as condições dos produtos e equipamentos fornecidos, comunicando formalmente à contratada eventuais defeitos, irregularidades ou desconformidades identificadas e solicitando as providências cabíveis.

Acompanhar o cumprimento dos prazos de implantação, substituição e retirada dos equipamentos, bem como registrar e comunicar eventuais descumprimentos para adoção das medidas administrativas pertinentes.

Conferir e aprovar os relatórios mensais apresentados pela contratada, verificando a identificação dos pacientes, os endereços de atendimento, os equipamentos disponibilizados e os respectivos períodos de utilização, bem como os quantitativos efetivamente fornecidos.

Emitir a ordem de fornecimento que autoriza a entrega ou disponibilização dos itens antes da execução correspondente. Após a execução, conferir e aprovar os relatórios mensais e os quantitativos efetivamente fornecidos ou utilizados e, estando regulares, autorizar a emissão da nota fiscal correspondente, conforme os procedimentos estabelecidos no Termo de Referência.

Efetuar os pagamentos devidos após a regular liquidação da despesa, observadas as condições, os prazos e os documentos exigidos no instrumento contratual e na legislação aplicável.

Prestar os esclarecimentos necessários à execução da contratação e comunicar formalmente à contratada as ocorrências que demandem providências para assegurar a continuidade e a qualidade do atendimento.

Aplicar, quando cabíveis e mediante o devido processo administrativo, as sanções previstas na legislação e no instrumento contratual em razão do descumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

**LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento programado dos gases medicinais deverá ocorrer semanalmente, conforme a demanda e as solicitações do Departamento Municipal de Saúde, mediante emissão da respectiva ordem de fornecimento. As solicitações extraordinárias ou urgentes deverão ser atendidas nos prazos específicos definidos no Termo de Referência, de modo a evitar a interrupção da assistência. Para os concentradores de oxigênio domiciliar, a implantação do atendimento e a disponibilização dos equipamentos deverão ocorrer no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas a partir da solicitação formal do Município. A contratada deverá cumprir os prazos e as condições estabelecidos no edital, no Termo de Referência e na Ata de Registro de Preços, quando aplicável, sujeitando-se, em caso de descumprimento injustificado, às sanções administrativas previstas na legislação e nos instrumentos da contratação.

## DEFINIÇÃO DA NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO OU NÃO DE ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

( ) Com base na baixa complexidade do objeto, o gerenciamento de riscos da contratação será dispensado para esta contratação, bastando a elaboração do ETP e do TR.

( X ) Devido à alta complexidade do objeto será necessária a elaboração do Estudo preliminar e o gerenciamento de riscos da contratação.

( ) Devido à existência de Estudo Técnico Preliminar e de gerenciamento de riscos de contratação anterior, serão utilizados o ETP e GR do Processo Licitatório nº ...../.....

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**A Dotação Orçamentária será informada pelo Departamento de Contabilidade.**

## ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas pesquisa de empresas sobre os preços praticados para o objeto desta Licitação, estimando-se o montante em **R$ 2.488.635,08 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oito centavos).**

**Parâmetros adotados para elaboração do valor estimado:**

( ) Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

( X) Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

( ) Utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

( X ) Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital. Pesquisa realizada com empresas que já prestam este serviço para a prefeitura, empresas que participaram do último processo licitatório de 2024.

( ) Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

Data: 21/10/2026

Margarete de Almeida Hermes
Diretora de Saúde